



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

Edital n.º41/2022/PROEX, de 01 de agosto de 2022

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO UNILA AMIG@: RECEPÇÃO A
CIENTISTAS UCRANIANOS**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), por meio da Chamada Pública nº10/2022 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), torna público o presente Edital do Programa Institucional de Extensão UNILA Amig@, nos termos a seguir estabelecidos:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar 1 (um) Orientador(a) Extensionista e, por meio deste, bolsistas Técnicos-Extensionistas de modo a facilitar o processo de integração de pesquisadores ucranianos por meio da extensão científica, acolhimento social, auxílio na compreensão do idioma, tradução que envolva as línguas portuguesa, inglesa e ucraniana.

1.2 Prestar acolhimento social em forma de apoio nas atividades cotidianas dos pesquisadores ucranianos e suas famílias, integrando-os socialmente a partir da vivência acadêmica e social.

1.3 Possibilitar a articulação entre pesquisa e ações extensionistas visando engajar os participantes na elaboração de propostas inovadoras que contribuam para o desenvolvimento social da comunidade.

1.4 Integrar pesquisadores ucranianos por meio de ação extensionista vinculada à PROEX, no seu fundamento científico e tecnológico, em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia.

1.5 Constituem as áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia:

I. Agricultura & Agronegócio;

- II. Biotecnologia & Saúde;
- III. Energias Inteligentes;
- IV. Cidades Inteligentes;
- V. Educação, Sociedade & Economia.

1.6 Constituem as áreas transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia:

- I. Desenvolvimento Sustentável;
- II. Transformação Digital.

2. DAS BOLSAS

2.1 Os recursos financeiros disponibilizados por este edital serão utilizados para financiar:

- a) Uma bolsa na modalidade de Orientador(a) Extensionista, no valor de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais, com execução de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses.
- b) Bolsas na modalidade Técnico Extensionista, no valor de R\$ 1.310,00 (mil trezentos e dez reais) mensais, com execução de até 06 (seis) meses.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) EXTENSIONISTA

3.1 Requisitos para o(a) orientador(a) extensionista:

- a) Ser docente da UNILA;
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- c) Ter experiência extensionista;
- d) Ter domínio da língua ucraniana ou língua inglesa;
- e) Ter currículo atualizado, no corrente ano, na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Ter disponibilidade de até 20 horas semanais, respeitadas as condições de não sobreposição com horas atividade, para desenvolver as ações de acolhimento, bem como da proposta de extensão a ser realizada em conjunto com o(a) cientista ucraniano(a);
- g) Não possuir pendência com PROEX, PRPPG, PROGRAD ou Fundação Araucária. As Pró-Reitorias serão consultadas quanto às pendências, reservando-se à PROEX o direito quanto ao entendimento da pendência no âmbito deste edital.

3.2 O(A) Orientador(a) Extensionista terá responsabilidade de:

- a) Cadastrar e desenvolver proposta de extensão em conjunto com os(as) cientistas ucranianos(as), com fulcro na área de pesquisa em que estão inseridos e/ou áreas afins, considerando o conhecimento da comunidade local;
- b) Seleção dos bolsistas técnico-extensionistas, observadas as disposições presentes na Chamada Pública nº 010/2022/FA e neste Edital;

- c) Promover articulação com o Programa de Pós-Graduação em que está inserido o(a) cientista ucraniano(a) para o desenvolvimento da proposta de Extensão Científica;
- d) Acompanhar os pesquisadores nas atividades extensionistas, auxiliando-os para o bom andamento do trabalho;
- e) Introduzir os pesquisadores ucranianos no contexto extensionista das universidades paranaenses participando junto com eles de eventos acadêmicos e projetos extensionistas já constituídos;
- f) Orientar o encaminhamento dos resultados da ação extensionista para apresentação em eventos ou publicação em Revistas Científicas e/ou eventos científicos e de extensão;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras e da PROEX-UNILA como apoiadora nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em quaisquer meios de divulgação;
- h) Comunicar imediatamente à PROEX o impedimento para o cumprimento dos compromissos de orientador(a);

3.3 Durante o período em que estiver recebendo a bolsa, o(a) docente orientador(a) extensionista deverá coordenar uma ou mais ações de extensão em parceria com cada um dos pesquisadores(as) ucranianos(as) acolhidos(as) pela UNILA dentro das áreas fixadas nos itens 1.5 e 1.6 deste edital.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA TÉCNICO

4.1 Requisitos para o(a) bolsista técnico:

- a) Estar matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação no estado do Paraná ou ser profissional recém formado (no nível de graduação);
- b) Ter domínio da língua inglesa ou língua ucraniana;
- c) Não ter vínculo empregatício;
- d) Ter currículo atualizado, no corrente ano, na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Não possuir bolsas de qualquer outra natureza, exceto assistência estudantil;
- f) Não possuir pendência com PROEX, PRPPG e PROGRAD. As Pró-Reitorias serão consultadas quanto às pendências, reservando-se à PROEX o direito quanto ao entendimento da pendência no âmbito deste edital;
- g) Ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais;
- h) Não possuir grau de parentesco com o(a) orientador(a), em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- i) Possuir conta corrente individual e ativa de sua titularidade.

4.1.1 Atende ao critério de profissional recém formado, no âmbito deste edital, o profissional que tenha concluído sua graduação há no máximo 03 anos, a contar da data de colação de Grau até a data de lançamento deste edital.

4.2 O(A) bolsista técnico terá responsabilidade de:

- a) Promover a articulação com a Pró-Reitoria de Relações Internacionais para resguardar o atendimento a questões legais e diplomáticas nas ações propostas;
- b) Colaborar na busca por moradia, acompanhando os(as) cientistas em imobiliárias, apartamentos e/ ou casas nos mais diferentes locais da cidade;
- c) Orientar o uso de transporte público em geral;
- d) Acompanhar visitas às sedes da UNILA;
- e) Acompanhar o(a) cientista na Polícia Federal e outros órgãos para aquisição de documentação;
- f) Acompanhar o(a) pesquisador(a) para providenciar CPF e conta bancária;
- g) Mostrar a organização e funcionamento do SUS, bem como a forma de utilização das UBS e Pronto Atendimento e atendimentos de Urgência-Emergência;
- h) Orientar quanto ao uso do dinheiro brasileiro, situando a pessoa no valor da moeda em relação ao preço das mercadorias em geral;
- i) Desenvolver em conjunto com o orientador extensionista o plano de atividades de extensão universitária que serão realizadas pelo(a) cientista ucraniano(a);
- j) Apresentar os resultados finais do plano de trabalho e/ou ação de extensão, sob a forma de exposição oral e/ou painel na Semana Integrada de Ensino Pesquisa e Extensão (SIEPE), ou outro evento científico, em conformidade ao estabelecido nas resoluções;
- k) Apresentar, no final do período de execução da bolsa, os resultados decorrentes do envolvimento na ação extensionista por meio de relatório de atividades;
- l) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

5. DA SELEÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) EXTENSIONISTA

5.1 O(A) docente interessado(a) em participar do processo de seleção deverá preencher o formulário de inscrição (<https://forms.gle/vymy4FwvA2aaTwwbA>).

5.2 A Seleção do(a) orientador(a) extensionista será em duas etapas:

1ª Etapa (eliminatória) - Análise das informações enviadas pelo formulário e atendimento aos requisitos que constam no item 3.1, realizada pela PROEX.

2ª Etapa (classificatória) - Entrevista (presencial ou online), realizada pela Comissão Institucional, que consta no item 7.

5.3 Na entrevista, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a) Domínio da língua ucraniana ou língua inglesa;
- b) Disponibilidade de tempo para execução das tarefas reservadas ao(à) orientador(a) extensionista;
- c) Atuação na pesquisa e na extensão universitária;
- d) Afinidade com a área de atuação dos pesquisadores ucranianos a serem recebidos pela UNILA.

5.4 A Comissão Institucional poderá solicitar documentos comprobatórios que deverão ser apresentados no dia da entrevista.

5.5 Findado o processo seletivo institucional do(a) orientador(a) extensionista, o(a) contemplado(a) deverá comparecer em reunião convocada pela Comissão Institucional, para orientação quanto à seleção do bolsista técnico e demais encaminhamentos subsequentes.

6. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA TÉCNICO

6.1 Os(As) interessados(as) em participar do processo de seleção deverão atender aos requisitos que constam no item 4.1 e preencher o formulário de inscrição (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1971/subscriptions/new>).

6.2 A Seleção do bolsista técnico será em duas etapas:

1ª Etapa (eliminatória) - Análise das informações e documentos enviados pelo formulário de inscrição, realizada pela PROEX.

2ª Etapa (classificatória) - Entrevista (presencial ou online), realizada pelo orientador(a) extensionista.

6.3 Deverão ser anexados no formulário os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Para aluno de graduação/pós-graduação: comprovante de matrícula do aluno em 2022;
- b) Para profissional recém-formado: comprovante de egresso de graduação.
- c) Comprovante de residência

6.3.1 Além desses, poderão ser solicitados outros documentos comprobatórios que serão previamente informados no agendamento da entrevista.

7. DA COMISSÃO INSTITUCIONAL

7.1 A Comissão Institucional do Programa Institucional de Extensão UNILA Amig@ é composta por representantes das Pró-Reitorias de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Relações Internacionais e Institucionais da UNILA:

I. Representante da Pró-Reitoria de Extensão:

Kelly Daiane Sossmeier, Pró-Reitora de Extensão;

II. Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

Danúbia Frasson Furtado, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação;

III. Representante da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais:

Rodrigo Medeiros, Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES		PRAZOS
Publicação do edital		01/08/2022
1ª FASE Bolsa Orientador Extensionista	Período de inscrição (https://forms.gle/vymy4FwvA2aaTwwbA)	de 01/08/2022 a 14/08/2022
	Deferimento das inscrições	a partir de 16/08/2022
	Entrevistas	de 17/08/2022 a 22/08/2022
	Resultado preliminar	23/08/2022
	Período recursal	23 e 24/08/2022
	Resultado final	25/08/2022
	Reunião de orientação	a partir de 25/08/2022
2ª FASE Bolsas Técnico Extensionista	Período de inscrição (https://inscreva.unila.edu.br/events/1971/subscriptions/new)	de 01/08/2022 a 11/09/2022
	Deferimento das inscrições	a partir de 13/09/2022
	Entrevistas	de 14 a 20/09/2022
	Resultado preliminar	a partir de 21/09/2022
	Período recursal	2 dias a partir do resultado preliminar.
	Resultado final	a partir de 26/09/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As disposições do presente edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROEX, no prazo imprerível de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

9.1.1 O pedido de impugnação deverá ser encaminhado ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

9.2 A candidatura a este edital implica o conhecimento e concordância com o mesmo, por parte do(a) proponente, e também sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução das ações propostas e no desenvolvimento das atividades de extensão.

9.3 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

9.4 Poderá este edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

9.5 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento da Chamada Pública 10/2022/FA, deste edital, ou demais normas aplicáveis,

respeitado o contraditório.

9.6 Dúvidas gerais podem ser esclarecidas na página da PROEX, na aba *Dúvidas Frequentes*, disponível em <<https://portal.unila.edu.br/proex/duvidas-frequentes>>.

9.7 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.

9.8 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

9.9 As normativas e tutoriais da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <<https://portal.unila.edu.br/proex>>.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional designada no item 7 deste edital.



Emitido em 01/08/2022

EDITAL Nº 55/2022 - PROEX (10.01.05.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 17:41)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: 1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **55**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **6cfe3245f9**